



**SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - MT

Livro Nº	Nº de Ordem	Folha Nº	Ficha Nº (Frente)
2	83.827		01

**REGISTRO DE IMÓVEIS – Registro Geral**

**A MATRÍCULA DATA: 18/08/2.005.**

**CIRCUNSCRIÇÃO: CUIABÁ - MT.**

**Protocolo nº: 92.871 de 12/08/2.005.**

**Imóvel:** Distrito desta Cidade. EDIFÍCIO CANADÁ. Apartamento nº 203 do bloco 02, situado no Residencial Parque das Nações, Bairro Quarta Feira, composto de: dois dormitórios, uma sala de estar e jantar, banheiro social, área de circulação, uma sacada, cozinha, área de serviço e um banheiro de empregada, possuindo a área privativa de construção de 59,03 metros quadrados, área comum de 68,32 metros quadrados, onde se inclui a área de garagem, área total de 127,35 metros quadrados, correspondendo a uma fração ideal do terreno de 73,69 metros quadrados e equivalente à 1,020%. **Adquirente: REMA CONSTRUTORA LTDA**, com sede social nesta cidade, na Avenida Isaac Póvoas, nº 1.177, sala 803, do Edifício Conjunto Nacional, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.341.381/0001-40. **Anterior: 63.118-R2, fls. 253 do livro 2-FY. Emolumentos: R\$31,10.**

**DIGITADO POR:**

*Deiza Souza da Cruz Pereira*  
Escrivente

**R-1-83.827**

**Protocolo: 92.871 de 12/08/2.005.**

**Em 18/08/2.005. Adquirente: SAULO TADEU CASTRILLON**, brasileiro, filho de Luiz Castrillon e de Huga Lara Castrillon, comerciante, residente no apartamento 203, bloco 02, Edifício Canadá, Park das Nações, nesta Cidade, portador do CPF/MF nº 304.889.301-91, e da carteira de identidade RG nº 043.426 SSP/MT, expedida em 09/01/1.979, declara ser casado com Maria de Lourdes Fanaia Castrillon, sob o regime de Comunhão de Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515 de 26/12/1.977. **Transmitente: REMA CONSTRUTORA LTDA**, acima qualificada. **Forma do Título: Escritura Pública de COMPRA E VENDA**, de 18/04/2.005, fls. 082 e 083, livro 886, do 7º Serviço Notarial e Registral desta Capital. **Valor: R\$30.833,62** (trinta mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos). **Anterior: 83.827, livro 02.** **Característicos e Confrontações: Apartamento nº 203 do bloco 02**, descrito e caracterizado na matrícula acima. **Condições: As constantes da escritura.** A outorgante vendedora declara sob as penas da lei, que não é responsável direta pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusas nas exigências da Lei 8.212/91 e posteriores alterações para a apresentação de Certidão Negativa de Débito com o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), por não pertencer ao seu ativo permanente. E ainda declara a outorgante vendedora sob as penas da Lei, que o imóvel objeto da presente escritura não integram ao seu ativo permanente, conforme disposto no art. 1º da Instrução Normativa nº 85 de 21/11/1.997 da Secretaria da Receita Federal. Pelas partes falando cada um por sua vez me foi dito que dispensam a apresentação das certidões devidas e declaram sob as penas da Lei que assumem total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a lei 7.433 de 18/12/1.985 regulamentada pelo decreto 93.240 de 09/09/1.986. E ainda declaram mais a não existência de outras ações reais e pessoais relativas ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre ele. **Emolumentos: R\$559,40; AMMP: R\$1,20; AMAM: R\$1,20; OAB/MT: R\$1,20.**

**DIGITADO POR:**

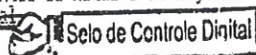
Isrn  
*Deiza Souza da Cruz Pereira*  
Escrivente

**AV-2-83.827. Protocolo nº 115.855 de 07/05/2009. Faz-se a presente averbação para fazer constar que: Conforme apresentação de documento: SAULO TADEU CASTRILLON e**

 <b>SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL</b> da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - MT	Livro Nº	Nº de Ordem	Folha Nº	Ficha Nº (Verso)
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS - Registro Geral</b>	2	83.827		01V

**MARIA DE LOURDES FANAIA CASTRILLON**, se divorciaram por sentença judicial prolatada pelo Dr.º Irênio Lima Fernandes, MM.º Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada de Família e Sucessões desta Capital, datada de 28/02/2008 e transitada em julgado em 19/03/2008, nos autos nº 2007/789 e exarado em 28/04/2008, pelo MM.º Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Cáceres/MT, Dr.º Adauto dos Santos Reis, foi decretado o **Divórcio Direto Consensual do casal, permanecendo a cônjuge virago a assinar o nome de casada: MARIA DE LOURDES FANAIA CASTRILLON**. Cuiabá, 11/05/2009. Isa

Estado de Mato Grosso Código do Cartório: 059  
Poder Judiciário Atos de Notas e de Registro  
Selo de Controle Digital  
Cod.Ato(s): 148  
AAE15532 R\$ 7,80  
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>  
476334!04!00016!0001!11/05/2009!07/05/2009!115855!2!83827!AV2


 Selo de Controle Digital

  
Deiza Souza da Cruz Pereira  
Substituta

**AV-3-83.827. Protocolo nº 115.856 de 07/05/2009. Faz-se a presente averbação para fazer constar que: Conforme apresentação de documento, o CPF/MF correto do adquirente SAULO TADEU CASTRILLON é: nº 304.689.301-91.** Cuiabá, 11/05/2009. Isa

Estado de Mato Grosso Código do Cartório: 059  
Poder Judiciário Atos de Notas e de Registro  
Selo de Controle Digital  
Cod.Ato(s): 148  
AAE15533 R\$ 7,80  
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>  
476334!05!00008!0001!11/05/2009!07/05/2009!115856!2!83827!AV3

 Selo de Controle Digital

  
Deiza Souza da Cruz Pereira  
Substituta

**AV-4-83.827. Protocolo nº 115.857 de 07/05/2009. Faz-se a presente averbação para fazer constar que: Conforme apresentação de documento: MARIA DE LOURDES FANAIA CASTRILLON**, é portadora da Carteira de Identidade RG nº 0051540-0, 2ª Via, expedida em 11/11/2004 pela SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 207.939.791-53. Cuiabá, 11/05/2009. Isa

Estado de Mato Grosso Código do Cartório: 059  
Poder Judiciário Atos de Notas e de Registro  
Selo de Controle Digital  
Cod.Ato(s): 148  
AAE15531 R\$ 7,80  
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>  
476334!03!00007!0001!11/05/2009!07/05/2009!115857!2!83827!AV4

 Selo de Controle Digital

  
Deiza Souza da Cruz Pereira  
Substituta

**R-5-83.827. Protocolo nº 115.858 de 07/05/2009.**

Em 11/05/2009. **Adquirente: ELIANE SEBA**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da cédula de identidade, expedida em 27/05/1987 nº 684.230 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 486.932.001-00, filha de Filinto Seba e Zulmira da Silva Seba, residente e domiciliada à Rua B, nº 04, Bairro Santa Cruz, na cidade de Cáceres, Estado do Mato Grosso. **Transmitentes: SAULO TADEU CASTRILLON**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da cédula de identidade, expedida em 09/01/1979 nº 043.426 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 304.689.301-91, filho de Luiz Castrillon e Huga Lara Castrillon, residente e domiciliado à Rua Coronel Faria, nº 33, Bairro Centro, na cidade de Cáceres, Estado do Mato Grosso; **MARIA DE LOURDES FANAIA CASTRILLON**, brasileira, divorciada, professora, portadora da cédula de identidade, expedida em 11/11/2004 nº 0051540-0, 2ª Via SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 207.939.791-53, filha de Osiris Benedito Fanaia e Yukie Narita Fanaia, residente e domiciliada na Rua 34, Condomínio Mirai, apartamento 105, Bairro Boa Esperança, nesta Capital. **Forma do Título: Escritura Pública de COMPRA E VENDA**, de 06/05/2009, fls. 019 a 021, livro E-0586, do 2º Serviço Notarial e Registral desta Capital. **Valor: R\$28.000,00** (vinte e oito mil reais). **Anterior: 83.827-R1 do livro 02. Característicos e Confrontações: Apartamento 203 do Bloco 02**, descrito e caracterizado na matrícula acima. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº

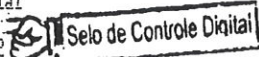


**SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - MT  
**REGISTRO DE IMÓVEIS - Registro Geral**

Livro Nº	Nº de Ordem	Folha Nº	Ficha Nº (Frente)
2	83.827		02F

01.8.24.047.0446.015. **Condições:** As constantes da escritura. As partes dispensam apresentação das quitações fiscais e assumem, sob as penas da Lei, total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a Lei 7.433, de 18/12/1.985, regulamentada pelo Decreto 93.240, de 09/09/1.986, pelos vendedores me foi declarado, sob as penas da Lei, que não são responsáveis diretos pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando, portanto, inclusos nas exigências da Lei n.º 8.212, de 24/07/91, e alterações posteriores para apresentação da CND do INSS. **Emolumentos:** R\$759,32. AMMP: R\$0,90. AMAM: R\$0,90. OAB/MT: R\$0,90. AMDEP: R\$0,90. APROMAT: R\$0,90. Isa

Estado de Mato Grosso Código do Cartório: 059  
Poder Judiciário Atos de Notas e de Registro  
Selo de Controle Digital  
Cod.Ato(s): 53  
AAE15530 R\$ 763,82  
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>  
476334;02;00032;0001;11/05/2009;07/05/2009;115858;2;83827;R05



*Deiza Souza da Cruz Pereira*  
Substituta

**R-6-83.827. Protocolo nº 116.478 de 05/06/2009.**

Em 08/06/2009. **Adquirente:** JUSCIERY RODRIGUES MARQUES, brasileira, solteira, servidora pública estadual, portadora da Carteira de Identidade nº 001.090, expedida em 19/02/2008, pelo CBM/MT, e inscrita no CPF/MF sob nº 001.767.511-14, filha de José Rodrigues e Maria Olímpia Marques Rodrigues, residente e domiciliada na Rua Almeirindo de Almeida, nº 35, nesta Capital. **Transmitente:** ELIANE SEBA, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da cédula de identidade, expedida em 27/05/1987, nº 684.230 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 486.932.001-00, filha de Filinto Seba e Zulmira da Silva Seba, residente e domiciliada à Rua B, nº 04, Bairro Santa Cruz, na cidade de Cáceres, Estado do Mato Grosso. **Forma do Título:** Contrato por Instrumento Particular de COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH, de 04/06/2009, sob nº 106860100182. **Valor:** R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), quantia esta satisfeita da seguinte forma: R\$17.000,00 (dezessete mil reais) de recursos próprios e R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais) mediante financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF. **Anterior:** 83.827-R5, livro 02. **Característicos e Confrontações:** Apartamento nº 203 do Bloco 02, descrito e caracterizado na matrícula acima. Inscrita no Cadastro Municipal sob nº 01.8.24.047.0446.015. **Condições:** As constantes do contrato. Pagou Imposto de Transmissão no valor de R\$745,02, em 05/06/2009, conforme Guia n.º 3998593, emitida em 04/06/2009. As partes dispensam apresentação das quitações fiscais e assumem, sob as penas da Lei, total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a Lei 7.433, de 18/12/1.985, regulamentada pelo Decreto 93.240, de 09/09/1.986, pela vendedora foi declarado, sob as penas da Lei, que não são responsáveis diretos pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando, portanto, inclusos nas exigências da Lei n.º 8.212, de 24/07/91, e alterações posteriores para apresentação da CND do INSS. **Emolumentos:** R\$1.515,77. psns

Estado de Mato Grosso Código do Cartório: 059  
Poder Judiciário Atos de Notas e de Registro  
Selo de Controle Digital  
Cod.Ato(s): 53  
AAF24755 R\$ 1.515,77  
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>  
483288;01;00032;0001;08/06/2009;05/06/2009;116478;2;83827;R05



*Deiza Souza da Cruz Pereira*  
Substituta

**R-7-83.827. Protocolo nº 116.478 de 05/06/2009.**

Em 08/06/2009. **Credora/Fiduciária:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor

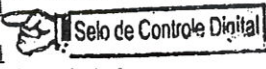


063677.2.0083827-96

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - MT	Livro Nº	Nº de Ordem	Folha Nº	Ficha Nº (Verso)
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS - Registro Geral</b>	2	83.827		02V

Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04. Devedora/Fiduciante: **JUSCIERY RODRIGUES MARQUES**, acima qualificada. Forma do Título: Contrato por Instrumento Particular de COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH, de 04/06/2009, sob nº 106860100182. Valor: R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais). Prazo: 180 (cento e oitenta) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 04/07/2009. Juros: Taxa de Juros anual: Nominal: 9,0178% e Efetiva: 9,4000%. Garantia: Em Garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a Devedora/Fiduciante aliena a Caixa Econômica Federal - CEF, em caráter fiduciário, o apartamento nº 203 do Bloco 02, descrito e caracterizado na matrícula acima. Fica constituído portanto, a propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal - CEF, efetivando-se assim, o desdobramento da posse, tornando a Devedora Fiduciante possuidora direta e a Caixa Econômica Federal - CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. **Condições: As constantes do contrato. Emolumentos: R\$1.216,11 psns**

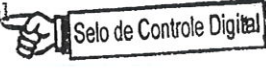
Estado de Mato Grosso Código do Cartório: 059  
Poder Judiciário Atos de Notas e de Registro  
Selo de Controle Digital  
Cod.Ato(s): 53  
AAF24756 R\$ 1.216,11  
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>  
483288;02;00032;0001;08/06/2009;05/06/2009;116478;2;83827;R07



Deiza Souza da Cruz Pereira  
Substituta  
**Cartório**

AV-8-83.827. Protocolo nº 132.451 de 27/05/2011. **A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credora Fiduciária, autoriza o cancelamento do R-7 desta matrícula de alienação fiduciária, conforme autorização de 25/05/2011, consolidando a propriedade plena em nome de JUSCIERY RODRIGUES MARQUES. Cuiabá, 27/05/2011. Emolumentos: R\$8,40; FCRCPN: R\$3,43. jcbs/apcd**

Estado de Mato Grosso Código do Cartório: 059  
Poder Judiciário Atos de Notas e de Registro  
Selo de Controle Digital  
Cod.Ato(s): 148  
AAZ97046 R\$ 8,40  
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>  
637870;02;00009;0001;27/05/2011;27/05/2011;132451;2;83827;AV08



Ana Paula de Souza Baez  
Escriturante  
Válida a partir de 15/01/2007

AV-9-83.827. Protocolo nº 132.457 de 27/05/2011. **Faz-se a presente averbação para fazer constar que: JUSCIERY RODRIGUES MARQUES casou-se com FABRICIO GOMES COSTA, casamento realizado em 04/01/2011, sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme apresentação da certidão de casamento, matrícula nº 024729 01 55 2011 3 00030 025 0014122 51 do 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia/GO, passando a contraente a assinar: JUSCIERY RODRIGUES MARQUES COSTA. Cuiabá, 03/06/2011. Emolumentos: R\$8,40; FCRCPN: R\$3,43. jcbs/apcb**

Estado de Mato Grosso Código do Cartório: 059  
Poder Judiciário Atos de Notas e de Registro  
Selo de Controle Digital  
Cod.Ato(s): 148  
AAZ97344 R\$ 8,40  
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>  
637967;01;00006;0001;03/06/2011;27/05/2011;132457;2;83827;AV09



Ana Paula de Souza Baez  
Escriturante  
Válida a partir de 15/01/2007

AV-10-83.827. Protocolo nº 133.657 de 22/07/2011. **Faz-se a presente averbação para fazer**



**SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - MT  
**REGISTRO DE IMÓVEIS - Registro Geral**

Livro Nº	Nº de Ordem	Folha Nº	Ficha Nº (Frente)
2	83.827		03F

**constar que:** Conforme Certidão nº 426/2011 de 20/07/2011, expedida pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, Secretaria de Infra Estrutura - Diretoria de Serviços Urbanos, o imóvel descrito nesta matrícula, **encontra-se localizado na Rua Almerindo de Almeida, nº 35, Loteamento: Quarta Feira, Bairro: Alvorada, Região Oeste**, antigo nº 251. Cuiabá, 25/07/2011. **Emolumentos: R\$8,40; FCRCPN: R\$3,43. dam/dlb**

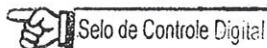
Estado de Mato Grosso Código do Cartório: 059  
Poder Judiciário Ato de Notas e de Registro  
Selo de Controle Digital  
Cod.ATO(S): 148  
ABC22101 R\$ 8,40  
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>  
64993610510008910001125/07/2011122/07/20111133657121838271AV10



**R-11-83.827. Protocolo nº 135.996 de 11/11/2011.**

Em 29/11/2011. **Adquirente: JOSÉ ARTUR GUIMARÃES MAIA**, brasileiro, separado consensualmente, bancário e economiano, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1657802/2ª via, expedida em 17/03/1998 pela DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob n.º 377.476.731-91, filho de Geovani Maia e de Terezinha Lucia Guimarães-Maia, residente e domiciliado na Rua Alfenas, Edifício Jardins, apartamento n.º 203, Bairro Jardim Mariana, nesta Capital. **Transmitentes: JUSCIERY RODRIGUES MARQUES COSTA**, brasileira, servidora pública estadual, portadora da Carteira de Identidade n.º 1090, expedida em 06/10/2009, pela CBM/MT e inscrita no CPF/MF sob n.º 001.767.511-14, filha de José Rodrigues e de Maria Olimpia Marques Rodrigues, e seu marido **FABRICIO GOMES COSTA**, brasileiro, militar, portador da Carteira de Identidade n.º 1838073-5, expedida em 07/08/1985 pela SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 016.860.441-86, filho de José Guilherme Araujo Costa e de Delizete Gomes Costa, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Almerindo de Almeida, n.º 35, apartamento n. 203, bloco 02, Bairro Jardim Alvorada, nesta Capital. **Forma do Título: Instrumento Particular de COMPRA E VENDA DE IMÓVEL COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E DE OUTRAS AVENÇAS**, de 18/10/2011 n.º 000.415.998. **Valor: R\$120.000,00** (cento e vinte mil reais), quantia esta satisfeita da seguinte forma: R\$33.660,46 (trinta e três mil seiscentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos) de recursos do FGTS e R\$86.339,54 (oitenta e seis mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) mediante Carta de Crédito concedido pelo BB Administradora de Consórcios S.A. **Anterior: 83.827-R6 do livro 02. Característicos e Confrontações. Apartamento nº 203 do bloco 02**, descrito e caracterizado na matrícula acima. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.8.24.047.0446.015. **Condições:** As constantes do contrato. Pagou imposto de Transmissão no valor de R\$2.471,27 em 28/10/2011, conforme Guia n.º 8262471, emitida em 25/10/2011, com valor venal de R\$77.684,37. As partes dispensam apresentação das quitações fiscais e assumem, sob as penas da Lei, total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a Lei 7.433, de 18/12/1.985, regulamentada pelo Decreto 93.240, de 09/09/1.986, pelos vendedores foi declarado, sob as penas da Lei, que não são responsáveis diretos pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando, portanto, inclusos nas exigências da Lei n.º 8.212, de 24/07/91, e alterações posteriores para apresentação da CND do INSS. **Conforme declaração de 28/10/2011, declara o comprador se tratar de primeira aquisição imobiliária para fins residenciais financiada pelo Sistema Financeiro da Habitação, limitando o valor das custas e emolumentos em 50% (cinquenta por cento), nos termos do artigo 290 da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 6.941 de 14/09/1.981. Emolumentos: R\$1.063,46; FCRCPN: R\$3,43. emsj/dsc**

Estado de Mato Grosso Código do Cartório: 059  
Poder Judiciário Ato de Notas e de Registro  
Selo de Controle Digital  
COD.ATO(S): 53, 196  
AB150403 R\$ 1.063,46  
Consulte: [HTTP://WWW.TJ.MT.GOV.BR/SELOS](http://www.tj.mt.gov.br/SELOS)  
6722311010003210001129/11/201111/11/2011135996121838271R11



*Debra Souza da Cruz Pereira*  
Substituta



**SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - MT  
**REGISTRO DE IMÓVEIS - Registro Geral**

Livro Nº	Nº de Ordem	Folha Nº	Ficha Nº (Verso)
2	83.827		03

**R-12-83.827. Protocolo nº 135.996 de 11/11/2011.**

Em 29/11/2011. **Credor/Fiduciário: BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.**, com sede no setor Bancário Sul, quadra 01, bloco 'A', s/n.º, 7º andar (parte), Asa Sul - Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 06.043.050/0001-32, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, pela Gerente geral da Agência 2963-7, Avenida Governador Julio Campos-MT do Bando do Brasil S.A. **Devedor/Fiduciante: JOSÉ ARTUR GUIMARÃES MAIA**, acima qualificado. **Forma do Título: Instrumento Particular de COMPRA E VENDA DE IMÓVEL COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E DE OUTRAS AVENÇAS**, de 18/10/2011 n.º 000.415.998. **Valor: O comprador, como participante do Grupo de Consórcio de imóveis nr. 000559, por meio da cota nr. 1293, mediante as regras e condições definidas na Proposta de Adesão ("Proposta") e no contrato de Adesão a Grupo de Consórcio para bens imóveis (contrato), foi contemplado na Assembléia geral Ordinária - Ago, realizada em 22/12/2010, adquirindo o direito ao Crédito no valor de R\$86.339,54 (oitenta e seis mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme carta de Crédito nr. 000415998. O comprador participante e contemplado do Consórcio de Imóveis administrado pela credora, confessa, expressamente, dever à credora, na data de assinatura deste instrumento, a importância de R\$88.494,44 (oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 60,8422% sobre o preço do bem imóvel na data da Assembléia Geral, equivalente a: a) Fundo Comum: R\$75.636,01, correspondentes a 52,0017%; b) Fundo de Reserva: R\$3.781,39, correspondente a 2,5998%; c) Taxa de Administração Total: R\$9.077,04, correspondente a 6,2407%. Prazo: O prazo para amortização da dívida ora confessada é idêntico ao prazo para pagamento do saldo devedor da cota em referência, com vencimento em 10/05/2025, salvo-se ocorrerem antecipações de prestações em data posterior à assinatura deste instrumento. Juros: Sobre os valores das prestações pagas em atrasos incidirão juros moratórios de 1% ao mês e multa de 2%. Garantia: Em Garantia do pagamento da dívida confessada, oriunda do Consórcio, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais assumidas neste instrumento e na respectiva proposta e no Contrato de Adesão a Grupo de Consórcio para Bens Imóveis, o comprador aliena a Credora, em caráter fiduciário, o apartamento nº 203 do bloco 02, descrito e caracterizado na matrícula acima. Mediante o registro do presente Instrumento, ora celebrado, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da credora, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando o comprador possuidor direto e a credora possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Condições: As constantes do contrato. Conforme declaração de 28/10/2011, declara o comprador se tratar de primeira aquisição imobiliária para fins residenciais financiada pelo Sistema Financeiro da Habitação, limitando o valor das custas e emolumentos em 50% (cinquenta por cento), nos termos do artigo 290 da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 6.941 de 14/09/1.981. Emolumentos: R\$767,81; FCRCPN: R\$3,43. emsj/dsc**

Estado de Mato Grosso Código do Cartório: 059  
Poder Judiciário Atos de Notas e de Registro  
Selo de Controle Digital  
COD.ATO(S): 53, 196  
ABI50404 R# 747,81  
Consulte: [HTTP://WWW.TJ.MT.GOV.BR/SELOS](http://www.tj.mt.gov.br/selos)  
672231/02/00032/0001/29/11/2011/11/11/2011/135996/2/83827/R12

*Deiza Souza da Cruz Pereira*  
Substituta

**AV-13-83.827. Protocolo nº 247.661 de 13/08/2025. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: A** propriedade do imóvel objeto desta matrícula ficou consolidada em nome da fiduciária, nos termos § 7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, conforme Requerimento de Intimação de Alienação Fiduciária datado de 11/08/2025 e Requerimento de Consolidação expedido em 02/03/2026 pela Credora Fiduciária: **BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.**, qualificada no R-12 objeto desta matrícula, a qual foi cientificada em 01/01/2026 com relação a intimação feita por editais publicados em 08/12/2025, 09/12/2025 e 10/12/2025 no Registro de Imóveis do Brasil - Editais



<b>CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ-MT</b>	Livro Nº	Nº de Ordem	Folha Nº	Ficha Nº (Frente)
<b>REGISTRO DE IMOVEIS - Registro Geral</b>	2	83827		4-F

Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, ao Fiduciante: **JOSÉ ARTUR GUIMARÃES MAIA**, acima qualificado, com valor da consolidação de **R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)**; apresentou o comprovante do pagamento do imposto de transmissão, no valor total de R\$3.212,58 (três mil, duzentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), pago em 19/02/2026, conforme Guia nº 117093101, com valor venal do imóvel em R\$153.823,94. Cuiabá, 19/03/2026. **Emolumentos: R\$ 3.449,15; FCRCPN: R\$8,55. ISSQN: R\$74,32. khs/asc. Selo Digital: CKY 10221.** Eu, Arianne Silva Chagas, Arianne Silva Chagas, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO**  
 Av. Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena  
 Cuiabá-MT, CEP 78045-015.  
**ANA MARIA CALIX MORENO**  
 Titular Interina

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**  
 CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula 063677.2.0083827-96 DO LIVRO Nº 2 e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Cuiabá-MT, em 20 de março de 2026, 10:12:04h.  
 Emolumentos: R\$ 60,65.

Arianne Silva Chagas  
 Escrevente Autorizada

Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art.1254 da CNGCE/MT.

Selo de Controle Digital  
 Código do(s) Ato(s): 176, 177  
**CKY 10324**



**SELO DE CONTROLE DIGITAL**  
 CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/setos>  
 PODER JUDICIÁRIO DO  
 ESTADO DE MATO GROSSO  
 ATO DE NOTAS E DE REGISTRO  
 CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

EM  
BRANCO

EM  
BRANCO

EM  
BRANCO